



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 050 /2017/GP-AB

Água Boa, 13 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n° 1365 que **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por suplementação no valor de R\$ 150.000,00, na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa, a qual solicitamos em REGIME DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
N° <u>056/17</u>	FOLHA _____
HORA <u>15:29</u>	DATA <u>15/03/17</u>
<u>Adriana</u>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.  
(Projeto de Lei nº. 1365 de 13 de março de 2017 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BOA  
PROTOCOLO  
Nº 056/17 FOLHA \_\_\_\_\_  
HORA 15:29 DATA 15/03/17  
*Adriana*

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial por suplementação no valor de R\$ 150.000,00, na forma que especifica.*

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de ..... aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2017 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma a saber:

Órgão: 08 Secretaria de Desenvolvimento  
Unidade: 002- Indústria Comercio e Turismo  
Função: 20- Agricultura  
Subfunção: 606 – Extensão Rural  
Programa: 0225- Desenvolvimento Agropecuário  
Ação: 1111 - Expovale  
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais  
Valor: R\$ 150.000,00  
Fonte: 01.00 - Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 – Serviços Urbanos  
Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana  
Programa: 0227 – Serviços Urbanos  
Ação: 1178 – Urbanização e Iluminação da BR-158 – Travessia Urbana  
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 150.000,00  
Fonte: 01.24 – Transferências de Convênios – Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 13 DE MARÇO DE 2017.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**FÁBIO TADEU WEILER**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças